



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CENTRO-SERRANO

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO-SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.992, de 22.11.2021 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria deste Ifes e considerando o contido no OFÍCIO Nº 57 / 2023 - CSE-DIREN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para comporem o núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do Ifes Campus Centro-Serrano:

COORDENADOR GERAL:

- Ricardo Tavares Bessa, matrícula Siape 1083404;

COORDENADORA ADJUNTA:

- Eliane Oliveira Alexandre, matrícula Siape 1389137;

SECRETÁRIO:

- Adeylson Lichtenheld Craus Bertuani, matrícula Siape 1787253;

MEMBROS:

- Adelino Correia da Silva Júnior, matrícula 20211ADMSU0140;
- André Felipe Gomes Correia, matrícula Siape 1065525;
- Diones Augusto Ribeiro, matrícula Siape 2388026;
- Emmanuel Victor Hugo Moraes, matrícula Siape 1691953;
- Jordana Coelho, matrícula Siape 1010123;
- Kátia Gonçalves Castor, matrícula Siape 1033998;
- Laysa Rodrigues Herzog, matrícula 20221AGRIC0191
- Luciana Ferreira dos Santos, matrícula Siape 2883487;
- Marcelo Barbosa Viana, matrícula Siape 1570698;
- Marcelo Mattos Gandini, matrícula Siape 1889398;
- Marcia Canal Waiandt, matrícula Siape 2426955;
- Ricardo Bodart de Andrade, matrícula Siape 1924107;
- Tarcielli Herzog, matrícula 20221AGRIC0230.

Art. 2º A carga horária semanal destinada aos membros para desenvolver as atividades relacionadas ao NEABI será de: 8(oito) horas semanais para o Coordenador Geral, 6(seis) horas semanais para o coordenadora Adjunta, 4(quatros) horas semanais para o secretário e os demais membros.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 1(um) ano.

Art. 4º Esta Portaria revoga as Portarias de nº 152 de 04.08.2023 e nº 262 de 30.11.2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO CHAVES OLIVEIRA
Diretor-Geral